



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS ESCOLARES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.010.382/0001-58, sediada na Rua Dr. Mario De Paiva, 612 - Sobreloja , Vila Nova, Poços de Caldas-MG, CEP: 37701-104, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ESTEFSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Poços de Caldas-MG, portador do documento de identidade nº MG 2.685.783 expedida pela SSP-MG e CPF 412.948.586-53, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 179/2020, referente ao Processo 196/2020, Pregão eletrônico nº 001/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 11 de dezembro de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTEFSON FERREIRA DA SILVA
SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS ESCOLARES LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

